



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha do fornecedor CEAP Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, inscrito no CNPJ n. 13.891.611/0001-19, está amparada no fato da empresa ser uma referência em capacitação de excelência de Gestores Públicos do Brasil e que promove eventos de grandes proporções com temas atuais e de extrema importância, uma instituição idônea e de renome que auxilia os vereadores na condução dos seus trabalhos. Em observância a Legislação supra citada e tendo em vista a declaração de atestado de exclusividade da empresa e da apresentação da documentação que atesta a regularidade fiscal a contratação é caracterizada como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21. Além disso, o contratado cumpre com todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica necessários, conforme estabelecido na Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026. A proposta do contratado está em conformidade com os preços praticados no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado está adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Preço de Mercado;
- 2) Legalidade da contratação;

Jaborá, 19 de Fevereiro de 2026.

Micheli Mores
Presidente